

PCERTT- 835



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2619. A 2. 00549-07

PCERTT 835-00549-07

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Joaquim de Loure

DISTRIBUIÇÃO

Aprovado em sessão de hoje

Rio, 15-10-42

cc) L. P. S.

H. B.

P. F. T.

RELATÓRIO

JOAQUIM DE SOUZA, dizendo-se proprietário de QUATRO lotes de terreno à Estrada de Santa Cecília, de UMA faixa de terras sita à mesma Estrada, de SEETE pequenas casas edificadas em terreno próprio sito à rua Benjamin Constant, ns. 356 a 368, de DOIS lotes de terreno sob os ns. 32 e 33 e UMA casa no morro da caixa d'água e sub-enfiteuta de DOIS lotes de terreno na ILHA JOAQUIM DUARTE, tudo na Cidade de Barra do Piraí, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- a) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 185v, do Livro nº 44, do Cartório do Tabelião de 2º Ofício de Barra do Piraí, em VINTE E OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM, transcrita sob o nº 362, à página 49, do Livro 3-N, do Registro de Imóveis daquela Cidade, pela qual o requerente comprou ao Dr. JOAQUIM BRAZ DE MORAIS BARBOSA e sua mulher, dona DIVA MAIDONADO DE MORAIS BARBOSA, quatro lotes de terreno à Estrada Santa Cecília, na zona rural do 1º Distrito de Barra do Piraí, desmembrados de sua propriedade denominada "Vila Diva", medindo os mesmos lotes, que são contíguos, 40m de frente, divisando pelos fundos com outros terrenos pertencentes aos vendedores;
- b) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no dito Cartório, a fls. 1, do livro 51, em VINTE E SEETE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS, transcrita sob o nº 749, à página 35, do Livro 3-I, do aludido Registro de Imóveis, pela qual o requerente comprou a AL-TENOR BARBOSA DO REGO e SUA MULHER, dona MAR-CIONÍLIA TEIXEIRA BARBOSA, o domínio útil dos lotes ns. 5 e 6, contíguos, com a área total de 1.099m², ambos atravessados por uma rua de

- 2 -

5m de largura e, assim, divididos em duas partes, cada qual com frente para essa rua e fundos para o rio, guardando cada lote a largura de 9 metros em toda a extensão, na ILHA JOAQUIM DUARTE, no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, da qual é senhoria direta a Prefeitura de Barra do Pirai;

- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no dito Cartório, a fls. 130, do Livro 51, em VINTE E DOIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS TRINTA E QUATRO e transcrita sob o nº 872, à página nº 92, do Livro 3-I, do mesmo Registro de Imóveis, pela qual o requerente comprou ao Dr. ANTÔNIO BRAZ DE MORAIS BARBOSA e sua mulher, dona DIVA MALDONADO DE MORAIS BARBOSA, uma faixa de terreno à Estrada ou "Caminho de Santa Cecília", na zona rural de Barra do Pirai, com 212m de frente e de fundos e 20m, mais ou menos, de largura;
- d) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 42v, do Livro nº 56, do referido Cartório, em VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO e transcrita a fls. 215, do Livro 3-I, do dito Registro de Imóveis, sob o nº 1.119, pela qual o requerente comprou a dona ANA BARBOSA MONTEIRO, viúva, sete pequenas casas contíguas, constituindo a "Avenida Monteiro", à rua Benjamin Constant, outrora Estrada de Vargem Alegre, no 1º Distrito de Barra do Pirai;
- e) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls. 188, do Livro nº 56, do referido Cartório, em DEZOITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, transcrita sob o nº 1.211, à página 257, do Livro 3-I, do Registro de Imóveis já referido, pela qual o requerente comprou ao Tenente Coronel JOSÉ TEXEIRA DE BARROS NOBREGA, solteiro e HERMOGENES BATISTA e sua mulher, dona GUIOMAR BATISTA, dois lotes de terreno mencionados sob os ns. 32 e 33, si-

- 3 -

tuados no morro da caixa d'agua, no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, pertencentes ao primeiro, e uma casa pertencente ao supradito casal, construída no referido lote de terreno nº 32, com o assentimento do respectivo e já referido proprietário.

Solicitada a audiência da D.T.O., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Seção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado o seguinte:

"Sr. Chefe.

Cumpre-me informar, à vista das escrituras juntas e do mosaico organizado, a localização dos terrenos tratados neste processo:

- 1) Lotes e faixa de terrenos na Estrada Santa Cecília, margem direita do rio Paraíba, dentro da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa (estudada no processo POERTT 591/39 - concessão de 25/8/1764);
- 2) Terrenos na Ilha Joaquim Duarte - Relativamente a esta Ilha, informo estar entre as sesmarias de Francisco Pernes Lisboa (margem direita) e da área restante da de Roque da Costa Franco (estudada no processo POERTT 2.868/39) na margem esquerda do rio Paraíba. Na região não houve nenhuma sesmaria atravessando o Paraíba;
- 3) Casas edificadas em terrenos à rua Benjamin Constant, dentro da sesmaria de José Antônio Carneiro (estudada no processo POERTT 2.968/39);
- 4) Dois lotes no Morro da Caixa d'Agua, dentro da área restante da sesmaria de Roque da Costa Franco (estudada no processo POERTT 2.868/39).

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1942.

(a) Marcos D'Amato

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

- 4 -

À vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, não pertencendo à União Federal as da Ilha fluvial "Joaquim Duarte", situada no 1.º Distrito do Município de Barra do Pirai, por não se verificar a hipótese prevista na letra g do artº 36 da Constituição de 10/11/1934.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1942.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

3

(Decreto-Lei 893)

Cf. 2696

19 de Outubro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 835, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Barra do Pirai, em que é interessado o Sr. JOAQUIM DE SOUZA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1969

6 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 835, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOAQUIM DE SOUZA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D.O. de 15-1-42 fls. 496

A Comissão,



PCERTT - 835 - Requerente: JOAQUIM DE SOUZA, terras em Barra do Pirai.
 "Solicite-se a audiência da D.T.C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."